



**ERRATA Nº 004 - EDITAL Nº 001/2020 - CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE (SECRETARIAS, AUTARQUIA E FUNDAÇÕES)**

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, comunica que foram efetuadas as correções abaixo no Edital n. 001/2020, do Concurso Público de Provas e Títulos para o Quadro de Pessoal do Município de São Gabriel do Oeste (Secretarias, Autarquia e Fundações), de acordo com as normas e condições seguintes:

**1. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS (OBJETIVA E DISCURSIVA)- *eliminatória e classificatória, passe a constar:***

**7.5.** DA PROVA DISCURSIVA: A prova discursiva valerá 50,00 (cinquenta) pontos e consistirá na elaboração de uma peça processual ou parecer e respostas às questões discursivas apresentadas.

**7.5.1.** A prova discursiva tem o objetivo de avaliar o domínio de conteúdo dos temas aplicados e o conhecimento técnico na área de atuação, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa.

**7.6.** Para efeito de correção da prova escrita discursiva, serão levados em consideração:

**7.6.1.** A exatidão da peça processual proposta em relação ao solicitado no enunciado e a adequação e riqueza do conteúdo.

**7.6.2.** A estrutura textual – clareza, coesão, concisão e coerência – e a utilização adequada do vocabulário e das normas gramaticais e ortográficas vigentes;

**7.7.** Em casos de fuga ao tema, de não haver texto, letra ilegível ou de identificação em local indevido, o candidato receberá nota 0,00 (zero) na prova discursiva e será ELIMINADO do Concurso Público.

**7.8.** A prova discursiva deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta indelével, fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial, como leitor e transcritor, para a realização das provas.

**2. ANEXO I - DOS CARGOS, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS:**

**2.1.** A retificação do **CARGO** das funções de **PEDAGOGO TÉCNICO, PEDAGOGO TÉCNICO EM INSPEÇÃO ESCOLAR e PSICÓLOGO EDUCACIONAL.**

**a) Passando a constar:** Técnico de Serviço Público 08h

**2.2.** A retificação do **CARGO** das funções de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA e TRABALHADOR AGROPECUÁRIO EM GERAL**

**a) Passando a constar:** Auxiliar de Serviços II

**2.3.** A retificação das atribuições do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, passando a constar:

**a)** Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, entidades e organizações populares; elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil; encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, e outras entidades; prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social; realizar estudos sócio-econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, e outras entidades..



### **3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**3.1.** Permanecem inalteradas as demais normas e instruções do Edital de Abertura e seus anexos (Edital nº. 001/2020).

**3.2.** Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão de Concurso Público.

São Gabriel do Oeste/MS, 14 de maio de 2020.

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**

Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste/MS